

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 017/2019,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.**

MENSAGEM

ASSUNTO: Denomina de “Praça Lourita Pimentel Nogueira” a praça municipal da localidade de Pinheirinho.

PROPONENTE: PODER LEGISLATIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 48.

Senhores Vereadores:

Encaminhamos ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o Projeto de Lei do Legislativo nº 017/2019, o qual denomina de “Praça Lourita Pimentel Nogueira” a praça municipal da localidade de Pinheirinho.

Sendo o que temos para o momento, submetemos ao Egrégio Plenário a apreciação do presente Projeto de Lei, para o qual esperamos aprovação.

Cordialmente,

**Ver. Giovani Moacir Diesel,
Bancada do PP.**

**Ver. Jair Luiz Scortegagna,
Bancada do PP.**

**Ver. André Oliveira Ferreira,
Bancada do PP.**

**Ver. Dácio Azevedo Moraes,
Bancada do PT.**

**Ver. Vagner Oliveira,
Bancada do Republicanos.**

**Ver. Silvestre Antônio Rebelato,
Bancada do MDB.**

**Ver. Leonardo Fior,
Bancada do PTB.**

**Ver^a. Patrícia Sandri,
Bancada do DEM.**

**Ver. Pedro Henrique dos Reis,
Bancada do PSD.**

**Ver. Ademar Zeni,
Bancada do PSB.**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 017/2019,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Os vereadores **Giovani Moacir Diesel**, **Jair Luiz Scortegagna** e **André Oliveira Ferreira**, da Bancada do PP, **Dácio Azevedo Moraes**, da Bancada do PT, **Vagner Oliveira**, da Bancada do Republicanos, **Silvestre Antônio Rebelato**, da Bancada do MDB, **Leonardo Fior**, da Bancada do PTB, **Patrícia Sandri**, da Bancada do DEM, **Pedro Henrique dos Reis**, da bancada do PSD, e **Ademar Zeni**, da bancada do PSB no uso de suas atribuições legais, propõem o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Denomina de “Praça Lourita Pimentel Nogueira” a praça municipal da localidade de Pinheirinho.

Art. 1º- A praça municipal da localidade de Pinheirinho, fica denominada de “Praça Lourita Pimentel Nogueira”.

Art. 2º- O *curriculum vitae* da homenageada fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá/RS, 06 de dezembro de 2019.

**Ver. Giovani Moacir Diesel,
Bancada do PP.**

**Ver. Jair Luiz Scortegagna,
Bancada do PP.**

**Ver. André Oliveira Ferreira,
Bancada do PP.**

**Ver. Dácio Azevedo Moraes,
Bancada do PT.**

**Ver. Vagner Oliveira,
Bancada do Republicanos.**

**Ver. Silvestre Antônio Rebelato,
Bancada do MDB.**

**Ver. Leonardo Fior,
Bancada do PTB.**

**Ver^a. Patrícia Sandri,
Bancada do DEM.**

**Ver. Pedro Henrique dos Reis,
Bancada do PSD.**

**Ver. Ademar Zeni,
Bancada do PSB.**

LOURITA PIMENTEL NOGUEIRA

Lourita Pimentel Nogueira, filha de Thenor Pimentel e Paulina Meira Pimentel, nasceu na comunidade do Pinheirinho no dia 28 de março de 1924 e morou lá até o ano de 1993 quando veio à cidade. Laurita foi pecuarista e agricultora, costureira e cursou enfermagem. Teve dois filhos biológicos, Dário Pimentel Nogueira e Érico Pimentel Nogueira e também duas filhas adotiva, Marlei de Fátima Campos Basilio e Helena Vieira. Foi casada com Bandarro Ramires Nogueira.

Lourita foi sócia fundadora do clube de mães Sibila Nusbaumer do Pinheirinho e atuou ativamente na comunidade de São Pedro do Pinheirinho. Gostava muito de política. Fez campanha para presidente, governador e vereador, sempre atuando junto ao partido Progressista. Era muito Católica e devota de Nossa Senhora de Fátima. Acabou falecendo em 10 de Janeiro de 2013.